



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR**

**Número de Atendimento:** 2604056400100051301

Eu, **JOSÉ MARIA COSTA SOUSA**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

**DOS FATOS:**

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

**Relato:**

Relata o consumidor que adquiriu uma máquina de lavar, conforme Nota Fiscal nº 2002513, em 07/04/2024. Informa que, no início do ano de 2026, o produto passou a apresentar defeito na função de centrifugação.

Afirma que entrou em contato com a assistência técnica autorizada, ocasião em que lhe foi solicitado o envio de vídeos e fotos do equipamento. Posteriormente, no dia 26/02/2026, foi realizada visita técnica, sendo gerada a Ordem de Serviço nº BRWO260209002.

Alega que, após esse atendimento, tentou manter contato com a empresa, gerando alguns protocolos, porém sem obter retorno ou solução para o problema apresentado. Diante da ausência de resolução, buscou este órgão de defesa do consumidor para intermediação da demanda.

**Pedido: Requer, por fim, a substituição do produto por outro em perfeito estado de funcionamento.**

**DATA DE RETORNO: 12/05/2026, às 10:00 horas**

**ATENÇÃO:**

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 29 de Abril de 2026.

Consumidor(a): JOSÉ MARIA COSTA SOUSA  
**JOSÉ MARIA COSTA SÓUSA**